



# Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

## **LEI COMPLEMENTAR Nº. 91, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Acresce vaga no quantitativo do cargo que menciona, do Anexo I, da Lei Complementar nº. 75, de 23 de março de 2015.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

**Art. 1º** Acresce no Anexo I – Quadro de Cargos, da Lei Complementar nº. 75, de 23 de março de 2015, a seguinte vaga no cargo abaixo:

<b>Ensino Superior</b>	
<b>Cargo</b>	<b>Vagas Acrescidas</b>
Cirurgião Dentista	01

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 24 de novembro de 2016.

  
**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama-MG

Autor: Poder executivo